



Publicidade legal é no GazetaDigital

opec.jornal@gazetadigital.com.br

Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329

Assinatura 65 3612.6127

Classificados 65 3612.6111

Casas Aluguel

Kitnet Outos

Aluga-se kitnet
Atrás da Macro Informática (Miguel Sutil) - 1 quarto grande, cozinha grande, banheiro, área de serviço, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem, padrão separado, água dividida (taxa), ônibus na porta, próximo ao Centro de Cuiabá, R\$ 430,00 Incluso a água - (65) 3653-6531, 99606-9831, 99244-2716, 99257-5103.

VEJANA WEB 1113107

IMÓVEIS COMERCIAIS
COMPRA E VENDA

A GAZETA

CLASSIFICADOS ASSINATURA
65 3612.6301 65 3612.6127

Atas - Editais - Balanços - etc.

Classifácil

Sesc CNC Senac
Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

CONCORRÊNCIA Nº 22/0006-CC - SESC PANTANAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO HOTEL SESC PORTO CERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/08/2022 às 09:00 horas na sala de reuniões da Base Administrativa do Sesc Pantanal, situado na Avenida Filinto Müller, 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.

EDITAL: O Edital de Licitação e Anexos poderá ser consultado e impresso através do site do Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br - Licitações. **VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL:** R\$262.994,27 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Entrar em contato com a Comissão de Licitação do Sesc Pantanal através do e-mail licitacao@sescpantanal.com.br ou pelo telefone (65) 3688-2000.

Várzea Grande/MT, 12 de agosto de 2022.
Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no **Conselho Regional de Medicina – CRM/MT**, Rua E, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-918, no dia **17/08/2022 (Quarta-Feira)**, às **19h**, em primeira convocação e às **19h30min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Aprovação da Proposta do PCCV da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Rosana Cristina Figueiredo de Moraes
Presidente do **SINODONTO/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
“Execução da construção de rotatória 1 e 2 pavimentação e drenagem, localizados na avenida Poguba e avenida Mediterrâneo, Residencial Portal das Águas e região, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2022.
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 48/2022
CIA 0035299-89.2022.8.11.00000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2022-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 48/2022 – CIA 0035299-89.2022.8.11.00000, no dia 31 de agosto de 2022, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** “Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e treinamento de aparelho de inspeção de bagagens e pacotes (Scanner de Conteúdo) com acessórios para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, das Comarcas de Entrância Intermediária - Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Colider, Juara, Juína, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Porto Alegre do Norte, Poxoréu e São José do Rio Claro e Entrância Final - Complexo dos Juizados Especiais - Fórum de Cuiabá, incluindo as entregas descentralizadas nas unidades do Estado e demais diretrizes conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos. **OBS:** Endereço e Distribuição constam no ANEXO III, do TR”.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 15 de agosto de 2022.
Fernando Davoil Batista
- Gerente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 3ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO DR. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO PROCESSO N. 0006463-08.2015.8.11.0015 VÁTOR DA CAUSA:RS 45.598.34 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS] POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: EDER LUIZ BORGES DA SILVA FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a)s acima qualificado(a)s, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Adverti-lo de que, caso não manifeste nos autos no prazo legal, que foi nomeado curador especial, na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação para, querendo, oferecer defesa no prazo legal, bem como, acompanhar o feito até seus ulteriores termos. RESUMO DA INICIAL: Em 12/06/2014 a parte executada firmou perante o exequente a Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo nº 19920273155, no valor de R\$ 40.322,47 (quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em 48 (quarenta e oito) prestações, cada qual no valor de R\$ 1.372,40 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com 1º vencimento em 27/07/2014 e último para 27/06/2018. Ocorre que a parte devedora encontra-se inadimplente desde a 03ª prestação vencida em 27/09/2014, constituindo-se em mora perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme cláusulas contratuais. Ao não saldar os valores que lhe foi creditado, a parte Executada contraiu perante a financeira, uma dívida no valor de R\$ 45.598,34 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), o que enseja a propositura da presente ação. DESPACHO ID 85916225 (pág. 45) VISTOS ETC...Cite-se o Executado para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos a execução, conforme afirma o art. 736, caput, e 738, CPC, independentemente da segurança do Juízo, ou ainda, requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, do do débito, acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios. Recusando a penhora em bens imóveis, intime-se o Executado, e seu cônjuge, se casado for para conhecimento de seu inteiro teor. Incidindo a penhora sobre bens móveis, determine a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do Executado, com a expressa anuência do Exequente ou nos casos de difícil remoção, e pelo fato de o Supremo Tribunal Federal ter declarado a inconstitucionalidade à prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de prestação alimentícia. Se, contudo não for encontrado bens passíveis de penhora, e não tendo o Exequente indicado bens a ser penhorado, intime-se o douto advogado, e na falta deste, o próprio Executado, para que no prazo de cinco dias o indique, sob violação ao disposto no art. 600, caput, IV, CPC e pena de multa de até 20% conforme redação do art. 601, CPC, sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito E. para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. UI. NIRLEI APARECIDA ALVES MARTINEZ BOTIN, digit. Sinop - MT, 11 de julho de 2022. Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Autorizada(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO N. 1016890-95.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 232.929,16 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06629-909 POLO PASSIVO: Nome: MARCO ANTONIO DELMONDES SILVA Endereço: RUA ADOLFO BARBOSA FARIAS, 118, Ap. 1102, DOM AGUIÃO, CUIABÁ - MT - CEP: 78015-248 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ R\$ 232.929,16, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, deverá-se ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Em 24/05/2011, a parte executada firmou perante a Exequente a Cédula de Crédito Bancário n. 2351322198 - Contrato interno n. 1322198, no valor financiado de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para pagamento em 60 (sessenta) parcelas no valor de R\$ 2.615,93 (dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos), com o primeiro vencimento em 24/06/2011 e o último vencimento em 24/05/2016. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde a 10ª prestação vencida em 24/03/2012, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honrou com o pagamento da dívida. Ao não saldar os valores que lhe foi creditado, a parte executada contraiu perante a instituição financeira. Toma-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o esboço da importância devida estão em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. Apesar do intuito e das tentativas da Instituição exequente em receber a importância que lhe é devida, o êxito almejado não fora atingido ante a inércia da parte executada, razão pela qual, a busca pelo pronunciamento do Poder Judiciário com o ajuizamento deste procedimento executório se qualifique como medida imperativa. Desta forma, a soma do débito perfaz a quantia de R\$ 232.929,16 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução DECISÃO: Vistos etc. 1. DEFIRO o pedido retro. 2. DETERMINO a citação por edital da parte requerida, com prazo de 30 (trinta) dias, para sua regular ciência e fruição do prazo legal para expressa manifestação, observando na espécie o regramento do artigo 256§§ do CPC. 3. Decorrido o prazo, sem manifestação, devidamente certificado, NOMEIO como curadora especial a Defensoria Pública para patrocinar os interesses e defesa da parte requerida. 4. Acerca desta nomeação e/ou intimação para manifestação no prazo legal, INTIMEPODER SE pessoalmente a curadora especial em referência. 5. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) desse valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. UI. CLARA NEGRISOLI DE ALMEIDA, digit. CUIABÁ, 4 de agosto de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestora(Judiciária) do Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde e demais secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2022.
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA Nº41/2021, objeto localizado na Avenida Asa Branca, s/n, no Bairro Loteamento Pedra 90, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA Nº41/2021, objeto localizado na Avenida A, s/n, no Bairro Loteamento Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis – MT.

Editais, balanços, atas, comunicados, extravios de documentos...

A GAZETA

SENAR/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SENAR/MT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em gerenciamento por meio de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis através de cartão magnético ou micro processado, para atender a frota de veículos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, unidades das Regionais, em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 05/09/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 05/09/2022 – Horas 09h00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senarm/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpj@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpj@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SENAR/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/SENAR/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de JARDINAGEM/HORTA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, insumos e EPI'S necessários à execução dos serviços, destinados ao Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Campo Novo do Parecis/MT – Projeto Horta do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 05/09/2022
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 05/09/2022 – Horas 09:00min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).
Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senarm/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelos e-mails: cpj@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpj@senarmt.org.br
Pregoeira: Jessyca Taques Ito
Ordenador de Despesas: Normando Corral

As melhores ofertas, os melhores negócios!

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 79/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS, LOCALIZADAS NA W-6, AV BRASIL COM A RUA JANUÁRIA E A RUA BARÃO DO RIO BRANCO COM A AV. DO CONTORNO SUL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 178.910,86 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal A Gazeta, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicidade legal

Editais, balanços, atas, extravios, abandono de emprego, convocações, etc.